



**CHAMAMENTO  
PÚBLICO**

**EDITAL N.º 001/2020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001.2020 - SMS**

**SUMÁRIO**

<b>1. DO OBJETO.....</b>	<b>03</b>
<b>2. DA JUSTIFICATIVA.....</b>	<b>03</b>
<b>3. DOS CRITÉRIOS PARA ARRECADAÇÃO DOS BENS, SERVIÇOS OU DIREITOS.....</b>	<b>03</b>
<b>4. DOS DOADORES.....</b>	<b>04</b>
<b>5. DA QUANTIDADE DE DOAÇÕES.....</b>	<b>04</b>
<b>6. DO LOCAL DAS DOAÇÕES.....</b>	<b>04</b>
<b>7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.....</b>	<b>04</b>



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001.2020 - SMS

#### 1. DO OBJETO

Constitui objeto deste Edital o processamento e recebimento de doação de bens, serviços ou direitos destinados ao enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19).

#### 2. DA JUSTIFICATIVA

O presente credenciamento tem como objetivo arrecadar doações de materiais necessários para medidas de prevenção e controle, tendo em vista a situação de emergência deflagrada pelo Covid-19 e a obrigação da devida prestação do serviço público aliado com o dever de zelar pela preservação das condições de saúde da população, por meio da Secretaria de Saúde do Município de Jaboatão dos Guararapes.

#### 3. DOS CRITÉRIOS PARA ARRECADAÇÃO DOS BENS, SERVIÇOS OU DIREITOS

3.1. Para doações de bens, se faz necessário o preenchimento da Ficha de Inscrição pelo doador (ANEXO I), devendo ser observada a sua descrição detalhada e a comprovação da legítima propriedade deste, acompanhada da documentação fiscal correspondente, bem como da indicação de seu valor atualizado;

3.2. Para as doações de serviços ou direitos, se faz necessário o preenchimento da Ficha de Inscrição pelo doador (ANEXO I), devendo ser observada sua descrição detalhada do serviço ou direito ofertado e seu valor estimado atualizado, bem como, declaração que ateste que o mesmo não poderá comprometer ou colocar em risco a atuação dos órgãos de saúde.

3.3. Os materiais ofertados devem atender as Resoluções da Diretoria Colegiada da Anvisa, inclusive a RDC n.º 356/2020, e satisfazer os requisitos mínimos de qualidade estabelecidos em Norma Técnica (por exemplo: NBR/ABNT), além de atender integralmente demais normas pertinentes;

3.4. Os materiais de registro obrigatório devem apresentar no rótulo o número de registro na Anvisa ou de notificação. Já os Equipamentos de Proteção Individual - EPI devem possuir o Certificado de Aprovação – CA emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego;

3.5. O recebimento de bens, serviços ou direitos previstos neste chamamento deverá ser formalizado em processo administrativo próprio, devendo dele constar todos os dados e documentos pertinentes a este Chamamento Público;



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3.6. Deve-se observar a sua compatibilidade com as normas da ANVISA, caso existente. Caso não seja possível apresentar a documentação fiscal correspondente, deverá ser apresentada declaração de propriedade acompanhada de informação do valor estimado atualizado do bem ofertado em doação;

3.7. Em decorrência da doação realizada, será lavrado o respectivo termo de doação (ANEXO II), ao qual será dada a devida publicidade, sendo igualmente publicada a destinação daquela;

### **4. DOS DOADORES**

Serão considerados doadores quaisquer pessoas, física ou jurídica, nacional ou estrangeira, organização internacional ou países com os quais o Brasil mantenha relações diplomáticas.

### **5. DA QUANTIDADE DE DOAÇÕES**

As quantidades poderão ser ofertadas de acordo com capacidade de cada doador.

### **6. DO LOCAL DAS DOAÇÕES**

As doações poderão ser entregues no Complexo Administrativo da Prefeitura do Jaboatão dos Guararapes, localizado na Av. Estrada da Batalha, nº 1200 - Galpão N - Jardim Jordão, Jaboatão dos Guararapes - PE, em atenção ao servidor responsável Sr. Tiago Castanha Braz, contato: (81) 9.9939-7278 e/ou e-mail: [doacao.covid@jaboatão.pe.gov.br](mailto:doacao.covid@jaboatão.pe.gov.br), mediante agendamento.

### **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1. As inscrições objeto do presente Edital de Chamamento poderão ser realizadas enquanto durar o estado de calamidade, no Município;

7.2. As informações acerca deste edital serão devidamente publicadas no site da Prefeitura Municipal do Jaboatão dos Guararapes, assim como seus anexos a título de ampliação da divulgação e publicidade dos atos desta Administração;

7.3. O objeto da doação deverá estar livre e desembaraçado e deverá ter seu agendamento de entrega realizado por meio do endereço de e-mail: [doacao.covid@jaboatão.pe.gov.br](mailto:doacao.covid@jaboatão.pe.gov.br), conforme determina o item 7 do presente Edital.